Ano **2017**, Edição n.º **3681E** - Crato (CE), Sexta-feira 05 de Maio de 2017.

ESTADO DO CEARÁ

Poder Executivo

MUNICÍPIO DE CRATO

Diário Oficial

Ano **2017**, Edição n.º **3681E** - Crato (CE), Sexta-feira 05 de Maio de 2017.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

AVISO
RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL
ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO – RESULTADO DO JULGAMENTO DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL. PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL N.º 2017.04.03.1 OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA DE ACOLHIMENTO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CRATO-CE. A Pregoeira torna público que a Empresa ART MÉDICA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA , protocolou o pedido de Impugnação ao Edital da referida licitação. A Pregoeira julga IMPROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, maiores informações através do telefone (88)3521-9600 das 08:00 às 14:00 horas. Valéria do Carmo Moura – Pregoeira Oficial. Crato-Ce, em 05 de Maio de 2017.
Valéria do Carmo Moura
Pregoeira do Município de Crato/CE

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA CONSTITUIR SUBCOMISSÃO TÉCNICA
CONCORRÊNCIA Nº. 2017.04.10.1
Assunto: Inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atuem em uma dessas áreas para constituir subcomissão técnica para julgamento na licitação na modalidade Concorrência, tipo “melhor Técnica e preço”, a ser promovida pelo Município de Crato/CE, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.
A Comissão Permanente de Licitação, considerando que o Município de Crato/CE, promoverá licitação na modalidade Concorrência, do Tipo “melhor técnica e preço”, objetivando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010, faz saber que FICA ABERTO o prazo para inscrição de profissionais formados em Comunicação, Publicidade ou Marketing, para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas da referida licitação.
Os interessados deverão comparecer pessoalmente á Comissão Permanente de Licitação do Município de Crato/CE, sito no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, a partir do dia 05/05/2017 até o dia 15/05/2017, das 08h às 14h, munidos dos documentos exigidos no presente Edital, para efetivar inscrição.
A relação dos profissionais inscritos, bem como a data da sessão pública para sorteio dos nomes, será publicada, oportunamente, no Diário Oficial do Município de Crato, atendendo o que dispõe o § 4º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.
Crato/CE, 03 de Maio de 2017.
Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
PROCEDIMENTO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1. DO OBJETIVO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
1.1. Os profissionais sorteados irão atuar na submissão técnica destinada a julgar as propostas técnicas contendo o plano de comunicação publicitária apresentados por agências de propaganda interessadas em participar de licitação a ser promovida pelo Município de Crato/CE, na modalidade Concorrência, tipo “Melhor Técnica e preço”, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda de interesse de diversas secretarias do Município de Crato/CE, nos termos do Artigo 37, §1º da Constituição da República Federativa do Brasil e da Lei 12.232 de 29 de abril de 2010.
1.2. De acordo com o § 1º do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010, as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes serão analisadas e julgadas por subcomissão técnica, constituída por 03 (três) membros que sejam formados em comunicação, publicidade ou marketing ou que atuem em uma dessas áreas, sendo que, pelo menos 1/3 (um terço) deles não poderão manter nenhum vínculo funcional ou contratual, direto, com a entidade responsável pela licitação.
1.3. A escolha dos membros da subcomissão técnica dar-se-á por sorteio, em sessão pública, entre os nomes de uma relação que terá, no mínimo, o triplo do número de integrantes da subcomissão, previamente cadastrados.

2. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO
2.1. A inscrição do profissional formado em Comunicação, Publicidade ou Marketing ou que atue em uma dessas áreas, para a participação do sorteio para integrar a subcomissão técnica da licitação a ser promovida pelo Município de Crato/CE, será efetivada durante o prazo, horário e local, definidos no preâmbulo deste Edital de Chamamento Público, mediante a apresentação dos seguintes documentos:
a. Ficha de inscrição, contendo declaração de que mantém ou não mantém vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto com o Município de Crato/CE;
b. Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior na área de Comunicação, Publicidade ou Marketing. Fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação – MEC ou outro documento que comprove a atuação em uma dessas áreas;
c. Cédula de Identidade e da Inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física).
2.2. Com exceção ao documento constante do item "a", acima discriminado, que deverá ser apresentado em seu original, os demais documentos deverão ser apresentados em cópia devidamente autenticada.
2.3. Não será aceita a inscrição sem a apresentação dos documentos acima discriminados, ou os mesmos forem apresentados em copia sem autenticação.
2.4. O Município de Crato/CE fornecerá protocolos de inscrição e da entrega dos documentos definidos neste edital.
3. DA ESCOLHA DOS MEMBROS DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA
3.1. A escolha dos membros da subcomissão técnica que analisará e julgará as propostas técnicas apresentadas pelas licitantes na concorrência a ser promovida pelo Município de Crato/CE, dar-se-á por sorteio, em sessão pública com data, horário e local, oportunamente divulgados no Diário Oficial do Município.
3.2. Após o término do prazo de inscrição, a relação dos profissionais inscritos será publicada no Diário Oficial do Município de Crato, em prazo não inferior a 10 (dez) dias da data em que será realizada a sessão pública marcada para o sorteio.
3.2.1. Em até 48 (quarenta oito) horas antes da sessão pública destinada ao sorteio, qualquer interessado poderá impugnar pessoa integrante da relação a que se refere o item anterior, mediante fundamentos jurídicos plausíveis.
3.2.1.1. Admitida a impugnação, o impugnado terá o direito de abster-se de atuar na subcomissão técnica, declarando-se impedido ou suspeito, antes da decisão da autoridade competente.
3.2.1.2. A abstenção do impugnado ou o acolhimento da impugnação, mediante decisão fundamentada da autoridade competente, implicará, se necessário, a elaboração e a publicação de nova lista, sem o nome impugnado, respeitando o disposto no artigo 10 da Lei Federal N°. 12.232/2010.
3.2.1.3. A impugnação não poderá ser feita por intermédio de fax, e-mail ou correios, devendo a mesma ser protocolizada no setor de protocolo do Município de Crato/CE, situada no Largo Júlio Saraiva, s/n, Centro, Crato/CE, devidamente endereçada à Comissão Permanente de Licitação.
3.3. A sessão pública para o sorteio dos nomes que irão compor a subcomissão técnica será realizada após a decisão motivada de eventual impugnação, em data previamente designada, atendido o § 4 do artigo 10 da Lei Federal N°. 12.232/2010 garantida a possibilidade de fiscalização do sorteio por qualquer interessado.
3.4. Para a fiscalização da sessão do sorteio que escolherá os membros da subcomissão técnica, a relação de inscritos deverá conter, no mínimo, o triplo do número de integrantes definidos no item 1.2., conforme exige o artigo 10, § 2° da Lei Federal N°. 12.232/2010.
3.5. O sorteio será processado de modo garantir o preenchimento das vagas da subcomissão técnica, de acordo com a proporcionalidade do número de membros definidos no artigo 10, § 1°, da Lei Federal N°. 12.232/2010.
3.6. O resultado do sorteio será publicado no Diário Oficial do Município de Crato/CE.
4. DISPOSIÇÕES GERAIS
4.1. Os membros da subcomissão técnica não serão remunerados.
4.2. Todas as condições deste edital serão processadas em conformidade com a Lei Federal N°. 12.232/2010, aplicando-se subsidiariamente as Leis Federais N°. 4.680/1965 e 8.666/1993.
4.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação destinada à execução de procedimento licitatório para contratação dos referidos serviços de publicidade e propaganda pelo Município de Crato/CE.
Crato/CE, 03 de Maio de 2017.
Valéria do Carmo Moura
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANEXO I
FICHA DE INSCRIÇÃO
NOME
NACIONALIDADE
ESTADO CIVIL
PROFISSÃO
RG
CPF
ENDEREÇO
Solicito minha inscrição para participar do sorteio para compor a subcomissão técnica responsável pela análise e julgamento das propostas técnicas que serão apresentadas na licitação, que será promovida pelo Município de Crato/CE na modalidade Concorrência do tipo Melhor Técnica e preço, para Contratação de Agência de Propaganda para Prestação de Serviços de Publicidade, nos termos do artigo 10 da Lei Federal Nº. 12.232/2010.
Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE.
Declaro, para os devidos fins a que se destina, e para efetivo atendimento do que dispõe os §§ 1º e 9º do artigo da Lei Federal Nº. 12.232/2010, que não mantenho vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE.
_____/CE, _____ de _____ de 2017.
_____
(assinatura)
Observação: Em caso de vínculo funcional ou contratual, direto ou indireto, com a Prefeitura Municipal de Crato/CE,deverá ser anexado cópia do documento comprobatório do referido vínculo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDITAL

EDITAL N.º 05/2017 – SME
FIXA AS NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA EXERCER A DOCÊNCIA NAS DISCIPLINAS DO ENSINO FUNDAMENTAL II E NA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS: INGLÊS E MATEMÁTICA.
RESULTADO DA ANALISE CURRICULAR.

DISCIPLINA LOCAL PARA LOTAÇÃO CANDIDATO (A) HABILITADO (A)
INGLÊS
I1: EEIEF Aldegundes Gomes de Matos/ EEIEF Drª Artemise Linhares/ EEIEF Municipal Pedro Felicio Cavalcante Francisco José Alves Silva – 5 pontos.
I2: Luiz Gonzaga da Fonseca Mota Erisvelton Araujo da Silva – 10 pontos
I3: EEIEF José Peixoto/EEIEF Josefa Salviano/ EEIEF Otacilio Correia/ Não houve inscrição
I4: EEIEF Maria Pia/ EEIEF Sinobilina Peixoto/ EEIEF Quinô de Brito 1. Edilania Fernandes de Albuquerque – 17 pontos.
2. Wysllaiane Marx Pereira Semião – 7 pontos
I5: EEIEF Pedro Felicio / EEIEF Pedro Nunes/ EEIEF Raimundo Nonato Cicera Maria Brito Nascimento – 14 pontos
I6: EEIEF Rosa Ferreira Não houve inscrição
Sem escolha de lotação Cicero Luciano Ferreira Alves – 14 pontos
MATEMÁTICA
M1: EEIEF Antonio José Soares/ EEIEF Paulo Lima Verde - CERU. Maria Eliete Guedes – 10 pontos
M2: EEIEF Municipal Pedro Felício Cavalcante Não houve inscrição
M3: EEIEF Dom Vicente Francinilton Fernandes de Alencar – 16 pontos
M4: Luiz Gonzaga da Fonseca Mota Francisco Meneses Silva – 10 pontos
M5: EEIEF João Leandro 1. Maria das Graças Jacó Siqueira – 18 pontos
2. Maria Zeneide dos Santos – 12 pontos
M6: EEIEF São Francisco/ EEIEF CAIC Maria Josivalda Rodrigues – 14 pontos
Obs.: Os candidatos que não informaram local de lotação na ficha de inscrição poderão ser convocados para suprir carências remanescentes; bem como aqueles que ficaram em 2º colocado.
Crato – Ceará, 05 de maio de 2017.
A Comissão Organizadora.

ATOS DO PREFEITO

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405001/2017 - GP
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.
CONSIDERANDO que as atividades dos Fiscais de Ambientais, lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:
I – ELENICE BEZERRA VIANA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
II – JOSE JAILSON BRAGA MOTA, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
III – LUCIANA SIDRIM BARRETO, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
IV- NATHALIA DE SOUSA FERNANDES, ocupante do cargo de Fiscal de Obras, a gratificação de R$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).
Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2017.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405001/2017 – SEAD
CRATO/CE, 05 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR ELICIABETH FEITOSA DE SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o n° 026.722.803-12, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO SOCIAL DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 28 de abril de 2017.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405002/2017 - GP
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.
CONSIDERANDO que as atividades exercidas pelos servidores abaixo lotados na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Territorial, que contribuem de forma efetiva e diferenciada para a consecução dos objetivos institucionais desta municipalidade, haja vista a atividade relevante desenvolvida

pela categoria, a disponibilidade e o comprometimento dos servidores integrantes da mesma;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, aos servidores abaixo especificados, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:
I – PAULO KLECIUS BOTELHO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Analista Ambiental, a gratificação de R$ 900,00 (novecentos reais).
II – MILENA CORDEIRO BORBA, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, a gratificação de R$ 900,00 (novecentos reais).
Art. 2º. O prazo de vigência da gratificação, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2017.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405002/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR JULIANA AFONSO MARINHO, inscrito(a) no CPF sob o n° 044.595.843-01, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO SOCIAL DE SANEAMENTO, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2017 e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405003/2017 - GP
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
CONSIDERANDO a Lei Municipal 3.253/2017, de 03 de março de 2017, que cria a gratificação pela execução de trabalho relevante, técnico ou científico, regulamentada pelo Decreto nº 2103001/2017.
CONSIDERANDO que as atividades exercidas pelo servidor abaixo lotado na Secretaria Municipal de Saúde, que presta um serviço relevante referente a ações no combate as arboviroses, à leishmaniose e à doença de Chagas, haja vista a disponibilidade e o comprometimento do servidor envolvido na atividade;
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER, ao servidor abaixo especificado, Gratificação por Trabalho Relevante, Técnico ou Científico:
I – MARCOS GEORGE MENDES DA COSTA, ocupante do cargo de Agente Administrativo, a gratificação de R$ 1.000,00 (um mil reais).
Art. 2º. O prazo de vigência da gratificçõ, objeto desta Portaria, é de 4 (quatro) meses, contados a partir da data da publicação.
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia 02 de maio de 2017.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE
Paço da Prefeitura Municipal do Crato/CE, Gabinete do Prefeito, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405003/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. EXONERAR RITA DE CASSIA MELO TEIXEIRA BRITO, inscrito(a) no CPF sob o n° 352.539.244-34, do cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de abril de 2017 e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405004/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR JULIANA AFONSO MARINHO, inscrito(a) no CPF sob o n° 044.595.843-01, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO SOCIAL DE HABITAÇÃO E INFRAESTRUTURA, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 02 de maio de 2017 e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405005/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR MARIA DE LOURDES QUEIROZ DA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 701.143.233-72, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 17 de abril de 2017.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405006/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ELIVANIA MENDES DE ALENCAR, inscrito(a) no CPF sob o n° 569.110.503-59, para o cargo de SUPERVISOR DO NÚCLEO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL, simbologia CDS 06, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 07 de abril de 2017 e revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405007/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR PAULO HENRIQUE BRASIL DE SANTANA, inscrito(a) no CPF sob o n° 826.993.483-68, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE ENGENHARIA E TOPOGRAFIA, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 18 de abril de 2017.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405008/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR TEREZA RAQUEL FEITOSA SILVA, inscrito(a) no CPF sob o n° 387.556.533-91, para o cargo de GERENTE DA CÉLULA DE GESTÃO DE EQUIPAMENTOS CULTURAIS, simbologia CDS 05, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405009/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR IVANY DE BRITO LIMA, inscrito(a) no CPF sob o n° 308.081.383-91, para o cargo de ASSESSOR III, simbologia CDS 07, com lotação

no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal

PORTARIA

PORTARIA Nº 0405010/2017 – SEAD
CRATO/CE, 04 DE MAIO DE 2017
O Prefeito Municipal do Crato/CE, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Art. 3º do Decreto nº 3001001/2017 – GP, e dos incisos VIII e XIV do art. 64, da Lei Orgânica do Município do Crato/CE,
RESOLVE:
Art. 1º. NOMEAR ELVIS JONES ALMEIDA DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF sob o n° 629.073.603-53, do cargo de ASSESSOR III , simbologia CDS 07, com lotação no(a) SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, criado(a) pela Lei nº 3.253/2017, de 01 de março de 2017.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Paço da Prefeitura Municipal do Crato, Secretaria Municipal de Administração, em 04 de maio de 2017.
JOSÉ AILTON DE SOUSA BRASIL
Prefeito Municipal